



EDITORIAL

A abordagem interdisciplinar pode ser vista como uma prática específica para os problemas da existência cotidiana. Nesta perspectiva, a interdisciplinaridade é vista como uma prática essencialmente política, como uma negociação entre diferentes pontos de vista para finalmente decidir sobre uma representação considerada adequada para uma ação específica.

Nesta Edição

Projeto interdisciplinar *Realidade humana: uma visão holística*, chega a sua segunda etapa com sucesso.

Acadêmica de Direito Teresa Cristina postula a concomitância de Direito e Sociedade.

Wesley Lima, acadêmico de Direito, defende o Direito como um dever da sociedade.

João Cândido, acadêmico de Direito, historiografa a gênese do Direito

PROJETO INTERDISCIPLINAR

Realidade Humana: uma visão holística



*Por Rosilene Pereira da Silva

Na sua segunda edição, o projeto interdisciplinar – REALIDADE HUMANA: uma visão holística, teve a sua culminância no dia 02 de Junho deste, quarta-feira, às 16:00h no espaço de convivência (coreto) da FEST em harmonia e alegria dos alunos que apresentaram os resultados parciais dos seus trabalhos em banners.

Em 2009, no segundo semestre, o presente projeto foi desenvolvido nas disciplinas: Introdução à Psicologia (Profª

Rosilene Pereira da Silva) e Introdução ao Estudo do Direito (Profª Ediana di Franco), possibilitando o exercício do tripé: Ensino, Pesquisa e Extensão no qual o Ensino Superior deve estar sustentado.

Neste segundo momento, a orientação do projeto esteve com a Profª Rosilene bem como teve a participação efetiva da Profª Andréa Sathler Heringer Rocha (INTRODUÇÃO À PEDAGOGIA), da Profª Claudia Meire de Andrade Avelar e do

do Prof. Ricardo Massay Duarte Damasceno (INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO).

Vale registrar a presença dos professores Ediana, Nádia, Cristiano, Nilson, Cleide Magalhães, Artur Alexandre, Dawson, Rosyjane, as Coordenadoras Telma (Pedagogia) e Vilmária (Direito), bem como de toda a comunidade acadêmica prestigiando o trabalho dos acadêmicos do 1º período e brindando esse momento com sua presença.

Por meio dos procedimentos metodológicos: pesquisa bibliográfica, visita as Instituições e entrevistas as autorida-

des competentes, estudo dos dispositivos legais e das propostas pedagógicas, apresentação de seminários em sala de aula com palestras específicas dos temas trabalhados: Uso de drogas e o tratamento, Saúde Mental: novo paradigma; Inteligência Emocional; Violência Doméstica contra a mulher; Violência Doméstica contra a criança e o adolescente e a Violência contra o Idoso.

Uma ação ímpar que possibilitou aos acadêmicos a discussão acerca do papel social de cada cidadão frente as realidades presenciadas; postura crítica; ampliação da visão dos

acadêmicos; a sensibilização acerca do compromisso social de cada profissional; assim como o aprimoramento pessoal e acadêmico.

Acredita-se que o desenvolvimento de um projeto interdisciplinar compõe um conjunto de ações necessárias para a formação do profissional do século XXI que deve pensar no Ser Humano como um todo para propiciar uma prática ética, consistente, competente e comprometida.

*Professora Psicóloga da FEST especializada em Saúde Mental, Didática Universitária e Sexologia

DIREITO E SOCIEDADE



Foto: José Bispo

*Por Teresa Cristina Ribeiro Mota

O Direito foi criado como meio de possibilitar a vida em sociedade. Vivendo em ambiente comum e possuindo desejos e necessidades seme-

lhantes, os conflitos acabam surgindo espontaneamente. Desse modo, torna-se imprescindível a criação de leis que orientem a conduta humana.

Para tanto, o homem precisa ser condicionado, ou seja, ele terá que passar por um processo de adaptação. Esta por sua vez, ocorrerá em duplo sentido: de um lado, as normas jurídicas devem refletir as condições do meio no

qual são criadas – costumes e tradições sociais; de outro, o ordenamento jurídico instituído cria a necessidade da população adaptar suas ações às novas formas de comportamento,

as quais irão nortear a vida social.

O Direito só existe na sociedade, e esta não seria possível sem a existência daquele, o que denota uma relação de dependência entre ambos. O homem foi criado para viver compartilhando do mesmo espaço com outros da sua espécie, pois só assim, poderá obter seu desenvolvimento pleno. Logo, faz-se necessária a ação coercitiva do Direito, solucionando os litígios provenientes dessa convivência e proporcionando uma relação de segurança, justiça e respeito entre os membros do corpo social.

*Acadêmica do 1º Período do Curso de Direito da FEST

O DEVER DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO AO DIREITO



Foto: Lucijêia Lima

*Por Wesley Lima Freire

O que seria de uma sociedade sem o Direito?

Para tentar responder a essa questão, reflita sobre uma sociedade sem leis, sem normas, sem valores e sem ética.

O Direito serve não apenas para privilégio próprio em relação ao cumprimento das leis, ou seja, não é somente para o benefício próprio da pessoa que o utiliza como ins-

trumento para alcançar um determinado objetivo, mas como um mecanismo de adaptação social, onde as leis surgem de acordo com as necessidades humanas e toda a sociedade deve se

submeter às normas estabelecidas, pois, para proteger os valores de uma determinada população, é necessária a criação de um organismo que vise a paz, a ordem e o bem comum.

Porém, esse dever não cabe apenas ao Direito, mas sim, à sociedade, pois se unidos, o Direito e a Sociedade a cerca da convivência, poderá se fazer um país mais digno e justo, pois como diz Nader

(2004 p.17) "O Direito não corresponde às necessidades individuais, mas a uma carência da coletividade", por isso, a adaptação do comportamento humano às normas é imprescindível para se obter uma convivência mais harmônica.

O Direito é como a expressão da vontade humana, portanto, assimila-se com os valores positivos que a sociedade cria e vivencia com a justiça e a segurança do mesmo. O Direito não é um procedimento milagroso capaz de transformar a humanidade, pois se o homem, em sociedade, não acata os valores fundamentais do bem comum, o Direito não conseguirá realizar seu trabalho de uma forma eficiente.

*Acadêmico do 1º Período do Curso de Direito da FEST

A GÊNESE EMBRIONÁRIA DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA



Foto: Cândido

*Por João Cândido Marinho

É indiscutível a importância da sociedade grega antiga, nos seus mais diversos aspectos, para formação do mundo ocidental e que seu legado ainda permanece vivo nos dias atuais, não por outro motivo esta é chamada de clássica, indicando que seus conhecimentos não foram temporários, mas se preservaram e resistem às passagens do tempo. Com o direito atual não poderia ser

diferente, já que também sofreu uma influência substancial daquela sociedade. Dentre as características mais importantes, pode-se destacar alguns aspectos dos discursos forenses, a influência nas questões processuais e a ideia do que seriam os futuros advogados.

O processo de construção dos primeiros profissionais do direito, vai se dar de acordo com as práticas culturais da

antiguidade grega, a sua forma vai possibilitar tal fato. É interessante observar que, pelo menos em um primeiro momento, o exercício da advocacia era estritamente proibido naquela sociedade, o que provoca alguns questionamentos sobre o modo que ocorriam os julgamentos e como se resolviam os litígios na época.

Os gregos eram práticos na arte da retórica, sua educação, pelo menos para aqueles que eram considerados cidadãos, tinha como finalidade o desenvolvimento da eloquência, da persuasão, haja visto que esta era uma condição indispensável para o perfeito exercício da cidadania, no momento em que os indivíduos participavam diretamente das assembleias.

Como eram conhecedores das técnicas de discurso, se houvesse a necessidade, a parte que se sentia lesada por algum motivo, peticionava pessoalmente e caso fosse a julgamento ele mesmo deveria defender-se. Com a acusação, era semelhante, assim o acusador deveria denunciar o possível réu em juízo, enumerar provas e apresentar um discurso convincente. O acusado por sua vez, se defenderia pessoalmente, embora fossem permitidas representações, por parte de parentes e amigos, mas via de regra, os próprios litigantes faziam suas defesas ou acusações.

Cabe lembrar que não se tinha por hábito o uso de documentos escritos, sendo que o ideal de justiça estava presente na própria cultura da época e que todo o processo se desenvolvia oralmente.

Não havia também profissionais que atuassem mesmo como magistrados, tais funções eram desempenhadas por pessoas comuns, até mesmo os jurados eram leigos, para tanto se desenvolveu a retórica da persuasão, instrumento fundamental, em um ordenamento em que tudo se resolvia verbalmente. Sendo assim, o direito grego era essencialmente discursivo, sendo dispensados os processos formalmente escritos, o que se justifica pelo fato de que a escrita naquela sociedade desenvolveu-se juntamente com o direito e por terem o objetivo de diminuir os custos dos processos.

De fato, os sujeitos do direito iam a júri para arguições, porém é sabível que haviam indivíduos especializados que produziam textos forenses antecipadamente, para que fossem decorados e falados nos tribunais, sem é claro que se notasse que estes foram escritos por outrem, para tanto se tomava cuidado com a linguagem, adequando-a à dos populares.

Esses indivíduos ficaram conhecidos como logógrafos, que não faziam defesas públicas, mas as preparavam antes

que os litigantes fossem a julgamento, por esse motivo são tidos como “embriões” dos futuros advogados. Com as transformações daquela sociedade, as práticas dos logógrafos foram sendo cada vez mais permitidas

Pelo exposto pode-se entender que o direito grego antigo possui um caráter retórico, sendo os logógrafos a gênese embrionária do exercício da advocacia. Sem dúvida nenhuma, todas essas características assinaladas, influenciaram o direito atual tanto no que se refere às questões dos debates orais e o desenvolvimento dos discursos como pelas primeiras concepções de um profissional para elaborar defesas nos tribunais.

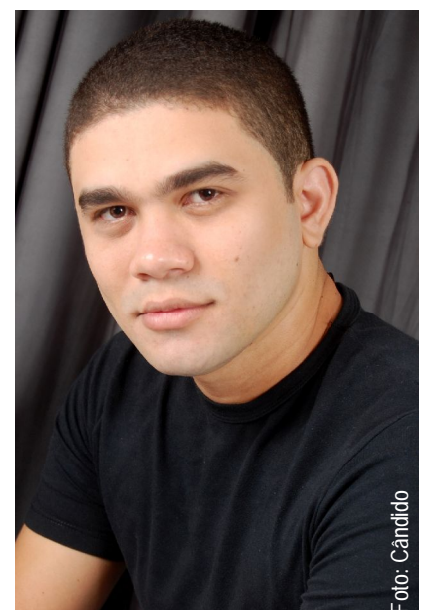


Foto: Cândido

*Acadêmico do 2º Período do Curso de Direito da FEST